



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 054, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, modalidades: Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Capitão Leônidas Marques (PR) modalidades: Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, o qual faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta prévia.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 1.738, de 08 de dezembro de 2011.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei visando a aprovação e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, modalidades: Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

A Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, leva em consideração o contido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;

Nesse sentido, o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo elaborou o Plano de Saneamento Básico nos estritos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 – Marco Legal do Saneamento Básico.

Assim, o referido Plano foi objeto de consulta pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 22 de outubro e 2020 à 18 de novembro de 2020.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, em caráter de urgência, urgentíssima em deliberação extraordinária, em razão da urgência que ronda tal questão de saúde pública.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
**Prefeito Municipal**